

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2026 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS PELAS LICITANTES HOPE ENGETECH LTDA., SSE LTDA., DWF CONSTRUÇÕES LTDA., DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA. E TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., PARA A CONCORRÊNCIA Nº 01/2026, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE INTEGRADA DO SENAC/PR E SESC/PR EM EDIFICAÇÃO EXISTENTE NO BAIRRO BOQUEIRÃO, EM CURITIBA/PR.-----

Ao décimo terceiro dia de abril de dois mil e vinte e seis, às 10h00min, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft Teams, foi realizada reunião referente à Concorrência nº 01/2026, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pela Resolução nº 6.704/2025, de 27.06.2025, do Conselho Regional do SENAC/PR, presidida por Roberto Hernando Barco, e seus respectivos membros, Justino Rodrigues da Fonseca, Luiz Fernando Favaro Busnardo e Paulo Cesar Nauiack. A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio administrativo da analista Mariana Hoffmann Dalmolin. Ainda, registra-se a presença da representante da equipe técnica do SENAC/PR: a Engenheira Fernanda Barbosa Cortz de Oliveira, da Coordenadoria de Infraestrutura do SENAC/PR; --- A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento da área técnica do SENAC/PR, procedeu à análise das Propostas Comerciais apresentadas pelas licitantes.-----

EMPRESAS PARTICIPANTES:-----

HOPE ENGETECH LTDA.-----

SSE LTDA.-----

DWF CONSTRUÇÕES LTDA.-----

DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA.-----

TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.-----

A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento da área técnica do SENAC/PR, procedeu à análise das Propostas Comerciais apresentadas pelas licitantes, considerando os critérios estabelecidos no edital e em seus anexos, bem como os esclarecimentos e documentos apresentados em sede de diligência, quando aplicável.-----

ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE HOPE ENGETECH LTDA.

A licitante apresentou Proposta Comercial no valor global de **R\$ 2.171.405,93** (dois milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 974.545,67 (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) destinados ao item SENAC e R\$ 1.196.860,26 (um milhão, cento e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) ao item SESC.-----

No âmbito da análise técnica, foram constatadas divergências nos percentuais de BDI, decorrentes da utilização de número de casas decimais superior ao permitido pelo edital. Em razão disso, foi realizada diligência, oportunidade em que a licitante promoveu a devida correção, mantendo, contudo, os percentuais originalmente indicados. -----

Verificou-se, ainda, a necessidade de complementação quanto à qualificação do responsável técnico indicado, a qual foi devidamente sanada mediante a apresentação da documentação pertinente. -----

Após a análise dos documentos apresentados, as áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR emitiram em conjunto **parecer favorável**, considerando que a Proposta Comercial e as respectivas planilhas atendem integralmente às exigências do edital e de seus anexos. -----

ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE SSE LTDA.

A licitante apresentou Proposta Comercial no valor de **R\$ 2.209.716,72** (dois milhões, duzentos e nove mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 987.013,20 (novecentos e oitenta e sete mil, treze reais e vinte centavos) para o item SENAC e R\$ 1.222.703,52 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) para o item SESC. -----

Nos termos do item 7.3.1 do edital, a proposta foi objeto de correção aritmética, passando ao valor global de **R\$ 2.199.185,11** (dois milhões, cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e onze centavos), permanecendo inalterado o valor referente ao item SENAC e sendo ajustado o valor do item SESC para R\$ 1.212.171,91 (um milhão, duzentos e doze mil, cento e setenta e um reais e noventa e um centavos).-----

Durante a análise, foram identificadas inconsistências na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e na indicação dos responsáveis técnicos, as quais foram objeto de diligência e devidamente sanadas pela licitante. -----

Quanto à alíquota de ISS adotada nos respectivos BDI's, constatou-se divergência em relação à legislação aplicável, notadamente a Lei Complementar nº 116/2003 e a legislação municipal nº 40/2001, que estabelecem a incidência do imposto sobre atividades de engenharia e construção civil à alíquota de 5%. Regularmente certificada, a licitante optou por manter a alíquota originalmente apresentada, correspondente a 2%, assumindo integral responsabilidade por eventuais ônus decorrentes dessa opção. -----

Concluída a análise, as áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR emitiram em conjunto parecer favorável, entendendo que a proposta atende às exigências editalícias. -----

ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE DWF CONSTRUÇÕES LTDA.

A licitante apresentou Proposta Comercial no valor de **R\$ 2.250.119,48** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 1.009.870,44 (um milhão, nove mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) para o item SENAC e R\$ 1.240.249,04 (um milhão, duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) para o item SESC. -----

Nos termos do item 7.3.1 do edital, a proposta foi objeto de correção aritmética, passando ao valor global de **R\$ 2.250.120,52** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos), com os devidos ajustes nos valores parciais dos itens SENAC e SESC. -----

Foram constatadas divergências entre os valores constantes da carta proposta e aqueles indicados nas planilhas, bem como inconsistências no cronograma físico-financeiro. Tais inconsistências foram objeto de diligência e devidamente regularizadas pela licitante. -----

No tocante à alíquota de ISS adotada nos BDI's, verificou-se divergência em relação à legislação aplicável, tendo a licitante optado pela manutenção da alíquota anteriormente apresentada, correspondente a 3%.-----

Após a análise das manifestações e documentos apresentados, as áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR emitiram em conjunto parecer favorável, entendendo que a proposta se encontra em conformidade com o edital e seus anexos.-----

ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA.

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750.
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Tel. (041) 3219-4762
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931.
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Tel. (041) 3304-2202
www.sescpr.com.br

A licitante apresentou Proposta Comercial no valor de **R\$ 2.268.638,89** (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscientos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 1.018.182,04 (um milhão, dezoito mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos) para o item SENAC e R\$ 1.250.456,85 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para o item SESC.-----

Foi realizada diligência com vistas à apresentação de justificativas quanto à alíquota de ISS adotada nos respectivos BDI's, em razão da divergência em relação à legislação aplicável, notadamente a Lei Complementar nº 116/2003 e a legislação municipal nº 40/2001, que estabelecem a alíquota de 5%. Em resposta, a licitante optou por manter a alíquota originalmente apresentada, correspondente a 2%. Após a análise dos documentos e esclarecimentos apresentados, as áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR emitiram em conjunto **parecer favorável**, entendendo que a Proposta Comercial e as planilhas atendem às exigências do edital e de seus anexos. -----

ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A licitante apresentou Proposta Comercial no valor de **R\$ 2.284.789,13** (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos), sendo R\$ 1.038.961,36 para o item SENAC e R\$ 1.245.827,77 para o item SESC. -----

Nos termos do item 7.3.1 do edital, a proposta foi objeto de correção aritmética, passando ao valor global de **R\$ 2.284.783,30** (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), com os devidos ajustes nos valores parciais.-----

Durante a análise, foram constatadas inconsistências nos cálculos do BDI, na estrutura do cronograma físico-financeiro e na alíquota de ISS adotada. Em razão disso, foi realizada diligência, oportunizando à licitante a regularização das pendências apontadas, bem como a apresentação de justificativas quanto à alíquota de ISS aplicada. -----

Verificou-se que a alíquota inicialmente apresentada encontrava-se em desacordo com a legislação aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 116/2003 e a legislação municipal nº 40/2001, que estabelecem a incidência do imposto à alíquota de 5%. Em resposta à diligência, a licitante procedeu à adequação da alíquota de ISS, passando a adotar o percentual de 5%, em conformidade com a legislação vigente.-----

Após a análise da documentação apresentada, as áreas técnicas do SENAC/PR e SESC/PR emitiram em conjunto **parecer favorável**, considerando que a proposta e as planilhas atendem às exigências do edital e de seus anexos.-----

CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO PÚBLICA DE 25.02.2026

A licitante DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA. apresentou considerações acerca da proposta da licitante SSE LTDA.-----

No que se refere à alegação de ausência de indicação de Responsável Técnico nas áreas de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica, conforme anteriormente exposto, a questão foi objeto de diligência. Em atendimento à diligência, a licitante SSE LTDA. promoveu a devida regularização, mediante a indicação dos respectivos profissionais, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória pertinente. -----

CONCLUSÃO

Por conseguinte, a Comissão Especial de Licitação decide pela **CLASSIFICAÇÃO** das Propostas apresentadas conforme quadro abaixo, em ordem crescente de valores ofertados: -----

EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
HOPE ENGETECH LTDA.	R\$ 2.171.405,93	CLASSIFICADA
SSE LTDA.	R\$ 2.199.185,11	CLASSIFICADA
DWF CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 2.250.120,52	CLASSIFICADA
DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA.	R\$ 2.268.638,89	CLASSIFICADA
TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 2.284.783,30	CLASSIFICADA

Por fim, o Presidente da Comissão Especial de Licitação informa que o resultado da análise e julgamento das Propostas Comerciais será informado às empresas licitantes por meio do site do SENAC/PR (<https://www.pr.senac.br/licitacoes/>). -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 10h19min. Curitiba, treze de abril de dois mil e vinte e seis.-----

Participação on-line
ROBERTO HERNANDO BARCO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line
JUSTINO RODRIGUES DA FONSECA
Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line


LUIZ FERNANDO FAVARO BUSNARDO
Membro da Comissão Especial de Licitação



MARIANA HÖFFMANN DALMOLIN
Apoio da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

PAULO CÉSAR NAUIACK
Membro da Comissão Especial de Licitação



FERNANDA BARBOSA CORTZ DE OLIVEIRA
Engenheira Civil do SENAC/PR